



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 865, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei nº 757/2018, que cria empregos de professores, gratificações de direção, de supervisão e orientação escolar, cria cargo de confiança, conforme especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O § 2º do Art. 2º da Lei nº 757, de 07 de março de 2018, que cria empregos de professores, gratificações de direção, de supervisão e orientação escolar, cria cargo de confiança, conforme especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. Para professores ocupantes de um único emprego, além da gratificação do § 1º, os vencimentos serão pagos em dobro, considerando que a função exige tempo integral e dedicação exclusiva.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.


JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

